



**Assunto: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 003-2015 firmado entre a FETRAF-BRASIL e o Instituto de Cooperação da Agricultura Familiar – ICAF no âmbito do Convênio n.º 811554/2014 MDA/FETRAF**

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato 003/2015 firmado entre a Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Brasil FETRAF-BRASIL, hoje, Confederação Nacional Dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Brasil – Contraf-Brasil e o Instituto de Cooperação da Agricultura Familiar – ICAF, data da vigência 20 de janeiro de 2017.

#### **CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSITIVOS LEGAIS**

2.1 - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 811554/2016, firmado entre a Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Brasil, hoje, Confederação Nacional Dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Brasil – Contraf-Brasil e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, hoje Secretaria Especial de Agricultura e do Desenvolvimento Agrário.

2.2 - Cláusula 7.1. do contrato 003/2015 - O presente Contrato vigorará a partir de 15 de novembro de 2016 até 20 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do Convênio N° 811554/2014.

**Brasília, 04 de novembro de 2016**

Marcos Rochinski  
Coordenador da FETRAF/Brasil